



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 308/2008

Revoga Lei 274/2007 de 16 de outubro de 2007 e dá nova redação ao Inciso I do artigo 1º da Lei nº 88/2003 de 11 de julho de 2003 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

#### Artigo 1º- Fica Revogada a Lei 274/2007 de 16 de outubro de 2007

**Artigo 2º:** O Inciso I do art. 1º da Lei nº 88/2003 de 11 de julho de 2003, passa vigorar com a seguinte redação:

.....  
.....

“

**Art. 1º**.....

.

**I - Centro Municipal de Educação Infantil Madre Emanuella Favale.”**

**II-**

.....

.

**III-**

.....

.

**IV-**

.....

.

.....  
.....

**Artigo 3º-** Revogam-se as Leis 100/2003 e 105/2004.

**Artigo 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos,, 21 de maio de 2008.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Cientes de que este lapso na redação do Inciso I do art. 1º da Lei nº 88/2003 de 11 de julho de 2003 em questão é de conhecimento de V.Exa e seus pares, esperamos que a inclusão da nova redação que seria a inserção da palavra municipal contribua pela eficácia na execução após aprovação do mesmo.

Geraldo Barbosa Leão Júnior  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Caros Edis,

O Projeto de Lei ora apresentado visa a necessidade da contratação de pessoal especializado para a construção de uma Quadra Poliesportiva anexa ao Estádio Municipal Quinzinho Nery, obra esta de fundamental importância para nosso Município, a qual proporcionará aos jovens daquela localidade a inclusão nas práticas esportivas.

Atenciosamente,

**GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal